

Enc: DECISÃO - PROCESSOS Nº 407/2018 - STJD

Presidencia

sex 07/12/2018 18:12

Para: Fluminense Football Club <presidencia@fluminense.com.br>; FLUMINENSE MARCELO PENHA <marcelo.penha@fluminense.com.br>;

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@ferj.com.br) <secretaria@ferj.com.br>;

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: sexta-feira, 7 de dezembro de 2018 17:32

Para: Presidencia

Assunto: Enc: DECISÃO - PROCESSOS Nº 407/2018 - STJD

De: Aline Pereira

Enviado: sexta-feira, 7 de dezembro de 2018 15:29

Para: Rj Presidencia; Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Registro; Fluminense.00009RJ; Lucas Maleval (maleval.lucas@gmail.com)

Assunto: DECISÃO - PROCESSOS Nº 407/2018 - STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

nº 885/2018– STJD

OFÍCIO/SEC

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Fluminense FC

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018.

Comunico a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 06 de dezembro:

1- Processo nº 407/2018 - Recurso Voluntário – Recorrente: Procuradoria da Segunda Comissão Disciplinar - **Recorrido:** Jose Ricardo Araujo Fernandes, atleta do Fluminense FC. **AUDITOR RELATOR: Dr. Décio Neuhaus.**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, conheceu-se do recurso para no mérito, por maioria, dar-lhe provimento e suspender o atleta Jose Ricardo Araujo Fernandes por 01 (uma) partida, por infração ao Art. 250 do CBJD, divergindo o Relator, Dr. João Bosco Luz, Dr. Décio Neuhaus e Dra. Arlete que negavam provimento.”

Funcionou na defesa do Fluminense FC Dr. Lucas Maleval, que requereu a lavratura do acórdão, designado para a elaboração o Dr. Otávio Noronha.


Aline Andriolo
Secretária do Pleno do STJD

Aline Pereira Andriolo - Secretária do Pleno

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

aline.pereira@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



Turno Seg. à Sex. de 9h às 18h

Expediente

10/12/18

Ofício: 885/18